



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 006

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área para ampliação da Av. Pernambuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas na letra "I" do art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.41 e

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o prolongamento da Av. Pernambuco, atingindo com isso propriedade particular.

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área de terras consitutida pelo lote nº 05-H-1, subdivisão do lote nº 05-H e este do Lote nº 05, da Gleba 14 - Figueira, Núcleo Cruzeiro-Município e Comarca de Umuarama-PR, com área de 222,15 m² (duzentos e vinte e dois vírgula quinze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: AO NORDESTE: Confronta com parte da Avenida Pernambuco, numa distância de 13,77 metros, rumo NO 60º 41'. AO SUDESTE: Confronta com parte da Avenida Pernambuco, numa distância de 32,59 metros, rumo NE 52º 19'. AO SUDOESTE: Confronta com parte do lote nº 05-H, numa distância de 1,04 metros, rumo NO 60º 41'. AO NOROESTE Confronta com parte do lote nº 05-H, numa distância de 30,00 metros, rumo NE 29º 19'. a ser desmembrado do lote nº 05-H, da mesma Gleba, Seção e Núcleo, pertencente ao Sr. Aristides Custódio da Silva ou quem de direito.

Art. 2º. O imóvel expropriado se destinará ao prolongamento

Handwritten signature and initials, possibly reading 'A. Silva' or similar.

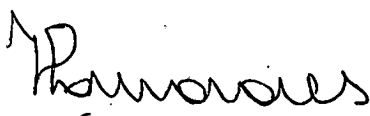
gamento da Av. Pernambuco, nesta cidade.


Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, que será alegada em Juízo, para emissão provisória na posse.

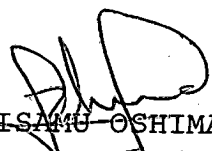
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ISAMU OSHIMA,
Secretário de Planejamento,
Desenvolvimento e Urbanismo

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1985 de 27/01/86

Luisfonseca

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS